



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

PROJETO DE LEI Nº27/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Rejeitado por
Em

19 / 08 / 2015

- Presidente -

EMENTA: Estabelece as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº06/2015

Substitua-se no art.32 do projeto a expressão “de até 40% (quarenta por cento) do total dos orçamentos” pela expressão “de até 15% (quinze por cento) do total dos orçamentos”.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, Floresta 17 de agosto de 2015.

Justificação:

O referido dispositivo trata do percentual destinado a abertura de créditos adicionais suplementares do município de Floresta/PE, sendo um percentual muito alto comparado a outros de cidades de grande porte, a exemplo da cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá
Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá (Bia Numeriano)
Vereadora